

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 106/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de lista de endereços de todos os pontos de conservação de vacinas de Covid-19 no Estado de São Paulo que tem capacidade de refrigeração de menos setenta graus célsius. Ausência de resposta. Envio extemporâneo. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 106/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para solicitação de lista de endereços de todos os pontos de conservação de vacinas de Covid-19 no Estado de São Paulo que tem capacidade de refrigeração de menos setenta graus célsius.
2. A ausência de resposta motivou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância, a Pasta informou o que foi solicitado. Cientificado, o solicitante reiterou a solicitação.
4. No caso concreto em análise, verifica-se que a Pasta respondeu ao interessado esclarecendo que as vacinas são conservadas em conformidade com normas do Documento Técnico Campanha de Vacinação contra COVID-19, e, que o órgão dispõe de equipamento com essa finalidade no endereço fornecido ao requerente, onde se localiza o Centro de Distribuição e Logística "Profº Edmundo Juarez".
5. Considerando que o ente atendeu adequadamente ao pedido de acesso à informação formulado pelo solicitante, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento nos artigos 11, § 1º, da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 11 de abril de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado



Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 11/04/2022 às 16:58:25.
Documento Nº: 38908960-837 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38908960-837>

